

Lei nº 560

Joaquim Tesol

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Deputou e ele sancionou a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), destinados a pagamento do salário atrasado de pessoal, referente a férias.
- Artº 2º - O presente Crédito classificar-se-á provisoriamente na seguinte dotação: 3.1.1.1. 01.01.91. e os recursos para cobrir a corréncia por conta do provável excesso de arrecadação de acordo com o artº 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320/64.
- Artº 3º - Regue-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 20-dito, 14 dezembro 1972

João da Silva Vargas
= Prefeito Municipal =